



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.904/2.024

Autor: Anilson de Souza Rodrigues Mansano – Anilson Prego
Origem: PLC nº 011/24

“Declara de Utilidade Pública a Associação de Produtores de Leite do Loteamento Querência e dá outras providências”.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 18/11/24 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE LEITE DO LOTEAMENTO QUERÊNCIA”, com personalidade jurídica de direito privado, com sede localizada no Lote 38, Chácara Rancho São Francisco, no Loteamento Querência, no Município de Amambai/MS, inscrita no CNPJ sob nº 56.782.087/0001-50.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2024.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA
Secretário Municipal de Administração
Publicado no DOM Assomasul
Diário:3723Pag:005
Em:25/11/24

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 481-2445 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS